



**IPESC**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA/IPESC Nº 1.411/2021**

**“Concede Aposentadoria Voluntária”**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora Cibelle Monteiro Tavares ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Carreira IX, Letra D, Matrícula 029146, data de nascimento 10/12/1964, Constante do Processo/IPESC nº 515/2020, protocolizado no dia 22/12/2020 que vem devidamente assinado pela requerente;

**Considerando** o disposto no Art. 2º da EC nº 41/2003 c/c Art. 10,§ 7º da EC nº 103/2019 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Considerando** que a requerente já recebe o benefício de Abono Permanência em virtude de ter seu direito adquirido de aposentadoria na legislação supracitada desde 10/09/2018, conforme consta em ficha funcional anexa as fls.14.

**Considerando** que a servidora é participante deste RPPS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária** a servidora CIBELLE MONTEIRO TAVARES, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Carreira IX, Letra D, Matrícula 029146, com proventos integrais da média aritmética, nos termos do Art. 2º da E.C nº 41/2003 c/c Art. 10,§ 7º da E.C nº 103/2019.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e ao Secretário Municipal de Saúde para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, ao Primeiro (01) dia do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte um (2021).

**Douglas Moreira Farias**

Diretor Presidente do IPESC  
Decreto Municipal Nº 6.505/2021

**Jobek Moreira Ferreira**

Diretor Executivo  
Decreto Municipal. Nº 6.525/2021

**Laylla Cristina Fernandes Costa**

Diretora Executiva  
Decreto Municipal. Nº 6.524/2021

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Publicado em 01/03/2021  
no Site oficial do IPESC:  
[www.ipesc.com.br](http://www.ipesc.com.br)

Assinatura do Servidor

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎(28)3556-1700

[www.ipesc.com.br](http://www.ipesc.com.br) [ipesc.sjc@bol.com.br](mailto:ipesc.sjc@bol.com.br)

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41